



Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0011310-45.2015.5.03.0106 em 27/07/2026 11:47:21 - f83347f e assinado eletronicamente por:

- MILENE SANTOS SOUZA DINIZ



Consulte este documento em:

<https://pje.trt3.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
usando o código 26072709590355900000255483332



AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

27^a V.T. de Belo Horizonte PROC. Nº 0011310-45 /2.0 15
Aos 23 dias do mês de julho do ano de 2.0 26
na Rodovia MG 260, s/n, Km 38, Eládio / MG
onde compareci, em cumprimento ao V. mandado nº eletrônico, passado a favor
de Edimar Viveal Ribeiro,
contra Cervam Cervejaria do Amazonas S/A
CPF/CNPJ 089373350003-04, para pagamento da importância de
R\$ 76.134,19, não tendo o executado, no prazo legal
que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem garantido a
execução, procedi à penhora dos seguintes bens, tudo para garantia do principal, juros de
mora, correção monetária e custas do referido processo: 01 filtro de ve-
las (cervejas), capacidade 60.000 LT/HORA,
fabricado Hek - Holstein Kappert SA - ano
1984. O bem encontra-se em bom estado
de conservação (estrutura em inox íntegra,
parafusos e pés de apoio completos), mas
não há como comprovar funcionamento, já
que ele foi retirado da linha de produção
pois possui capacidade menor que a neces-
sidade da empresa. Como não há como
salvar se o bem possui todas as velas, filtros,
bombas, instrumentação e acessórios, avalio
no importe de R\$ 280.000,00.

Total da avaliação: R\$ 280.000,00

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino.

mslp
OFICIAL DE JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

27ª V. T. de Belo Horizonte

Processo nº 0011310-45 / 2.0 15 Mandado nº eletrônico

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora e Avaliação no dia 23 / julho de 2.0 26,
pelo Oficial de Justiça Avaliador milene santos souza diniz
11 / 11 procedi ao depósito dos bens penhorados, em mãos do
Sr.(a) Natalia Cristina Marcelo da Silva
brasileiro(a), C.I. MG17409929 Cargo/Função diretora industrial
CPF 108 809 616-60 natural de Cláudio data de
nascimento 18/07/95 filiação João Antônio da Silva /
Maria do Carmo Marcelo da Silva residente
na Rua Professor Maria da Glória, 387, Bela Vista
o(a) qual como **FIEL DEPOSITÁRIO(A)**, se obriga a não abrir mão dos mesmos, sem autorização
do MM. Juiz, sob as penas da lei. Feito assim o depósito, para constar, lavrei o presente Auto que
assino juntamente com o depositário(a).

Cláudio, 23 de julho de 2.0 26.

msp

Oficial de Justiça Avaliador

+ Joana

Depositário(a)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o Executado(a) dando-lhe ciência da Penhora e
Avaliação acima referida, bem como de que tem o prazo legal para opor Embargos, tendo o
mesmo recebido contrafé.

Cláudio, 23 de julho de 2.0 26.

msp

Oficial de Justiça Avaliador

+ Joana

Executado(a)

Observação:
